

Lei n.º 222 de 5 de agosto de 1958 ⁸⁹ *Jaeger*

Pub. no J. O. de:

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 151.244,10 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e dez centavos), para pagamento de gastos efetuados no exercício de 1957.

Art. 2.º - A presente despesa correrá por conta do auxílio estadual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) e do Imposto Único sobre Energia Elétrica na quantia de Cr\$ 56.476,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis cruzados).

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paraty, 5 de agosto de 1958.

a) *Moysio de Castro*
Prefeito.